



MUNICÍPIO DE INDIANA

CNPJ:49.520.133/0001.88

Decreto nº 21 de 06 de maio de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.”

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita Municipal de Indiana - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria n.º 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a declaração de situação de emergência no Município de Indiana através do Decreto Municipal nº 009 de 18 de março de 2020;

Considerando que o Decreto Municipal nº 004 de 10 de fevereiro de 2020 dispõe sobre as datas de vencimento para pagamento do IPTU/2020, estabelecendo condições e prazos para pagamento à vista e parcelado, inclusive com concessão de desconto para pagamento em quota única até a data do respectivo vencimento.

Considerando os impactos financeiros e econômicos das medidas adotadas para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) em todo território nacional.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam prorrogados os prazos de vencimento para pagamento do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano - Exercício 2020 para as seguintes datas:

Parcela	Data Vencimento
1ª parcela	10.06.2020
2ª parcela	10.07.2020
3ª parcela	10.08.2020
4ª parcela	10.09.2020
5ª parcela	13.10.2020
6ª parcela	10.11.2020

Celeide Ap. Floriano
Celeide Ap. Floriano
Prefeita Municipal

Florianc
p. 1



MUNICÍPIO DE INDIANA

CNPJ:49.520.133/0001.88

Artigo 2º - O percentual de desconto anteriormente fixado no artigo 2º do Decreto Municipal 004 de 10 de fevereiro de 2020 permanece inalterado, sendo que o contribuinte que efetuar o pagamento integral do IPTU/2020 até a data do vencimento da primeira parcela e em quota única, gozará de desconto de 10% (dez por cento) à título de incentivo de recebimento, bem como, concorrerá a sorteio de prêmios a se realizar na data próxima de 14 de junho de 2020.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Responsável pelo Expediente da Secretaria